PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 47/2020
Relator: Vereador André Gonçalves Gomes

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 137.993,03 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais e três centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura visa à criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com despesas de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", referente à Manutenção de Frota, por meio de recurso estadual aprovado pela Lei nº 6.665, de 09 de maio de 2019, e que não foi executado integralmente.

Verifica-se que o Conselho Municipal de Saúde manifestou-se favorável à proposta, por meio da Resolução nº 281, de 11/02/2020.

Os recursos para atender as despesas decorrentes do projeto serão provenientes de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Observa-se, ainda, que a propositura cumpre o disposto no art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, que determina que os créditos adicionais classificam-se como especiais quando destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Sendo assim, no que diz respeito aos princípios orçamentários, conclui-se que o presente projeto de lei está apto para ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

André Gonçalves Gomes
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.